



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 861, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.323.000,00** (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	83.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	246.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	524.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	155.000,00
131 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	85.000,00
162 07.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	80.000,00
180 08.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	137.500,00
392 10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.2200018 Equipamentos e material permanente	05	11.000,00
436 11.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	80.500,00
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	51.500,00
496 13.01.04.122.0148.2.268.449052.01.5000000 Equipamentos e material permanente	01	453.000,00
549 13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000 Material de consumo	05	2.000,00
579 13.03.08.243.0148.2.331.339030.06.5000000 Material de consumo	06	35.000,00
585 13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06	35.000,00
587 13.03.08.243.0148.2.331.449052.06.5000000 Equipamentos e material permanente	06	86.000,00
615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	17.000,00
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	12.000,00
636 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000	05	270.000,00
Equipamentos e material permanente		
650 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3000000	05	150.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	01	30.000,00
Equipamentos e material permanente		
660 14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000000	01	1.500,00
Material de consumo		
704 15.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	29.000,00
Equipamentos e material permanente		
721 16.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	01	133.000,00
Indenizações e restituições		
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	600.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
774 18.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	100.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
788 18.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	400.000,00
Equipamentos e material permanente		
793 18.01.08.244.0152.2.342.335043.01.1100000	01	350.000,00
Subvenções sociais		
798 18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000	01	85.000,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		4.323.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	01	3.722.000,00
Superávit 2017	05	445.000,00
Superávit 2017	06	156.000,00
TOTAL		4.323.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de abril de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/04/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 021